



4001746

00135.230218/2023-66



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

MOÇÃO N.º 2/2023/CNDI/SNDPI/MDHC

MOÇÃO

PELA APROVAÇÃO DA CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE A PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS IDOSAS

O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDPI, no uso de suas competências e atribuições institucionais, reunidos em Brasília-DF, em sua 117ª Reunião Ordinária, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2023, **APOIA** e **REQUER** a imediata Ratificação da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, aprovada no âmbito da OEA, na íntegra, pelo Parlamento Brasileiro.

O Censo Demográfico do IBGE 2022 vem atualizar as características dessa parcela da população, fornecendo dados valiosos que orientam políticas públicas, programas sociais e estratégias de cuidados de saúde.

De acordo com o Censo Demográfico (Segunda Apuração), a população de pessoas idosas residente no Brasil, em 2022, era de 32.113.490 pessoas, representando um acréscimo de 56,0% em relação àquela recenseada em 2010. Desse quantitativo apurado, 17.887.737 (55,7%) eram mulheres e 14.225.753 (44,3%) eram homens.

É imprescindível reconhecer que esse grupo populacional, mais expressivo a cada ano, precisa ser mais visibilizado e reconhecido, visto que permanece tendo seus direitos humanos e liberdades fundamentais continuamente violados, além de sofrer discriminações, de maneira sistemática, baseadas no critério de idade.

Como meio de promover, proteger e assegurar o reconhecimento e o pleno gozo do exercício, em condições de igualdade, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais da pessoa idosa e de fomentar o envelhecimento ativo, reconhecemos como imprescindível recepcionar em nosso ordenamento jurídico com as normas estabelecidas pela referida Convenção Interamericana, por meio da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 863/2017.

Brasília, 06 de dezembro de 2023

RAPHAEL FRANCO CASTELO BRANCO CARVALHO

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

RAPHAEL FRANCO CASTELO BRANCO CARVALHO

Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Franco Castelo Branco Carvalho, Usuário Externo**, em 22/01/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4001746** e o código CRC **4B9D827B**.

Referência: Processo nº 00135.230218/2023-66

SEI nº 4001746